



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.201/87

=====

"Dispõe sobre denominação de uma Rua".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua José Calixto" a via pública que liga as Indústrias Celite e Serta à Av. das Indústrias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 05 DE NOVEMBRO DE 1987.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.